

PROJETO DE LEI N° 21/2025

EMENTA: EMENTA: Altera os valores de remuneração e cria simbologia dos cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município de Exu/ PE, criados pelas Leis Municipais nº 1.401/2022 e nº 1.421/2022, respectivamente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu - PE, **José Pinto Saraiva Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º O vencimento mensal do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.401/2022, doravante identificado pelo símbolo PJ1, passa a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O vencimento mensal do cargo comissionado de Controlador Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.421/2022, doravante identificado pelo símbolo CT1, passa a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Os valores mencionados nos artigos 1º e 2º substituirão os que constam nos Anexos Únicos das respectivas Leis Municipais, passando a integrar seus quadros de vencimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Página 1 de 4

- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminha-se para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2025, que dispõe sobre a alteração dos valores de remuneração e criação de simbologia dos cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, criados pelas Leis Municipais nº 1.401/2022 e nº 1.421/2022.

A medida justifica-se pela relevância institucional de tais cargos, ambos de natureza estratégica para a Administração Municipal. O Procurador Geral exerce a representação judicial e extrajudicial do Município, atuando na defesa do interesse público e na segurança jurídica dos atos administrativos. O Controlador Geral, por sua vez, é responsável pela fiscalização interna da gestão, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como pela implementação de mecanismos de transparência e controle.

Considerando a complexidade das atribuições e a necessidade de atrair e reter profissionais qualificados, a Administração entende ser necessária a readequação dos valores remuneratórios, passando o vencimento do cargo de Procurador Geral do Município para R\$ 6.500,00 (símbolo PJ1) e do cargo de Controlador Geral do Município para R\$ 6.000,00 (símbolo CT1).

Importante destacar que o impacto financeiro do presente projeto foi analisado pela Contabilidade e pelo setor de Folha de Pagamento, concluindo que a majoração da despesa com pessoal decorrente dos reajustes representa R\$ 59.704,45 anuais, elevando o índice da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo de 47,63% para 47,67% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Assim, mesmo com a alteração proposta, o Município permanecerá abaixo do limite de alerta de 48,60% da RCL, fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A proposição, portanto, respeita integralmente os limites legais e não compromete o equilíbrio das contas públicas.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estando o orçamento municipal apto a suportar os valores sem prejuízo aos demais compromissos da gestão.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade dos(as) nobres Vereadores(as) para a aprovação da presente iniciativa, que representa não apenas valorização institucional, mas também fortalecimento dos mecanismos de defesa jurídica e de controle interno da Administração Municipal.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

- Prefeito -